



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 193/2013

DATA: 22/05/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM COFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 936/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

07 SECRETARIA DE SAÚDE
07. 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006.2052 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01990 00495 Atenção Básica R\$
80.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02000 00495 Atenção Básica R\$ 20.000,00

10.301.0006.2055 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUN. DE SAÚDE-
ASSISCOP
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02080 00303 Transferências de Outros Programas R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

07 SECRETARIA DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2052 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE BUCAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02020 00495 Atenção Básica	R\$ 100.000,00
10.302.0006.2057 MANUTENÇÃO DO HOSP. MUN. SEVERINO DA ROSA	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02150 00303 Transferências de Outros Programas	R\$ 60.000,00
10.304.0006.2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02270 00303 Transferências de Outros Programas	R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal